LEI Nº 6074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5779, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 59, da Lei nº 5779, de 08 de fevereiro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO DONIZETE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município